



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



DECRETO Nº 83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 73/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ampére, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1.º - Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6590/2020, fica prorrogado até o dia 07 de janeiro de 2021 as medidas do Decreto Municipal nº 73/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais determinações do Decreto Municipal 73/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, 29 de dezembro de 2020.


Douglas Diems Morockoski Potrich
Secretário de Administração


Disney Luquini
Prefeito Municipal